



TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2022, OBJETO DO PROCESSO ADM. Nº 299/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FIRMAMENTO DE PARCERIAS Nº 001/2021.

ADMINISTRAÇÃO:

Município de Ilha Solteira, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.754.648/0001-04, Inscrição Estadual nº 749.070.408.115, com sede na Praça dos Paiaguás, nº 86, em Ilha Solteira - SP; representado por Otávio Augusto Giantomassi Gomes – Prefeito em Exercício, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 44.090.269-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 323.384.788-27, residente e domiciliada na Rua Jorge de Lima, 107, Nova Ilha, Município de Ilha Solteira – SP, CEP 15385-000.

ORGANIZAÇÃO:

PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO, CNPJ: 53.970.836/0001-85, neste ato representada pelo seu Interventor Institucional, o Sr. Sandro Roberto Poletto, portador da Cédula de Identidade nº 21.999.389-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 070.403.388-74, com sede na Av. Tietê S/N, Ponte Pensa, em Pereira Barreto/SP, CEP 15.370-000

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexa aos autos do processo administrativo em epígrafe, objetivando o aditamento ao Termo de Colaboração supra, as partes resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração nº 014/2022**, firmado na data de 03 de janeiro de 2022, para execução de acolhimento institucional para idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos(ILPI), mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Fica acrescida a importância de R\$32.227,82(trinta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) no valor total do Termo de Colaboração em epígrafe, visando a alteração das metas pactuadas no plano de trabalho, a serem alcançadas até o final do exercício corrente, passando de 04(quatro) para 07(sete) acolhidos, mantendo-se o valor pactuado de R\$1.272,15(um mil, duzentos e setenta e dois reais e quinze centavos) por acolhido.

Cláusula 2ª

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão através da seguinte dotação orçamentária, suplementa se necessário:

R\$ 32.227,82

02.04 – Secretaria Municipal de Assist. Social
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
F.R. – 01

Cláusula 3ª





As demais condições constantes das cláusulas do Termo de Colaboração, bem como do Plano de Trabalho, que não colidirem com as ora estabelecidas, ficam inalteradas.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente termo de aditamento, sem qualquer ônus ou direitos futuros, em duas vias de igual teor e mesmo fim.

Estância Turística de Ilha Solteira, 19 de abril de 2022.

Município de Ilha Solteira
Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO
Sandro Roberto Poletto
Interventor Institucional

Gestor da Parceria (Social)





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA/SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO

ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 014/2022

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS(ILPI)

VALOR ACRESCIDO: R\$ 32.227,82

EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ilha Solteira, 19 de abril de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Otávio Augusto Giantomassi Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 323.384.788-27





AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Sandro Roberto Poletto
Cargo: Interventor Institucional
CPF: 070.403.388-74

Responsáveis que assinaram o ajuste

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Cargo: Prefeito
CPF: 323.384.788-27
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Sandro Roberto Poletto
Cargo: Interventor Institucional
CPF: 070.403.388-74
Assinatura: _____

